

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DA PORTUCEL, S.A.

29 DE ABRIL DE 2015

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO 7. DA ORDEM DE TRABALHOS

Exmo. Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia Geral
PORTUCEL, S.A.
Mitrena, Freguesia do Sado, Apartado 55
2910-738 Setúbal

Lisboa, 24 de Março de 2015

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 420 do Código das Sociedades Comerciais, compete ao Conselho Fiscal propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas da sociedade.

Tendo em conta que a próxima assembleia geral anual da sociedade irá proceder à eleição dos corpos sociais para um novo mandato, o Conselho Fiscal vem apresentar a V. Exa. a PROPOSTA em anexo, solicitando que a mesma seja submetida a deliberação da assembleia geral anual.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Fiscal da PORTUCEL

(Miguel Eiró)

PROPOSTA

Tendo em consideração que:

- A. O atual Revisor Oficial de Contas da PORTUCEL, S.A. cessou em 2014 o mandato para que foi eleito em 2011;
- B. O Conselho Fiscal, ouvida a Administração da Empresa, incluiu a revisão de contas da PORTUCEL, S.A., no concurso limitado por convite para seleção do Auditor Externo e Revisor Oficial de Contas da SEMAPA e suas participadas;
- C. Concurso esse em que foram previamente identificadas as condições de elegibilidade, que integraram o histórico de experiência e competência dos potenciais candidatos nos setores de atividade em que a PORTUCEL opera, a competência, suficiência e disponibilidade da equipa de trabalho proposta, as metodologias utilizadas, a sua independência, bem como a dimensão dos encargos a suportar pela sociedade.
- D. O convite foi dirigido a quatro sociedades de Revisores Oficiais de Contas, as quais apresentaram as suas propostas, que foram objeto de análise por parte do Comité de Seleção constituído pelos responsáveis financeiros das principais empresas do Grupo Semapa, com inclusão de um membro da Comissão Executiva e o Diretor de Contabilidade e Fiscalidade da PORTUCEL, S.A., com o acompanhamento do Conselho Fiscal;
- E. Tendo em conta a análise e avaliação do Comité de Seleção, o Conselho Fiscal decidiu selecionar a PwC, tomando em especial consideração:
 - a. A necessária ponderação entre as vantagens e inconvenientes da manutenção da mesma SROC para novo mandato;
 - b. A qualidade do trabalho desenvolvido pela PwC e a experiência acumulada nos setores onde a PORTUCEL investe;
 - c. Ser nossa convicção que a permanência do atual auditor no exercício das funções não elimina, nem condiciona a idoneidade e a independência com que as vem exercendo, nomeadamente, pelo facto

de ter procedido à rotação de sócio responsável, em linha com as melhores práticas internacionais;

O Conselho Fiscal apresenta à Assembleia Geral a seguinte

PROPOSTA

Que seja nomeado como Revisor Oficial de Contas da PORTUCEL, S.A., para o quadriénio 2015 / 2018 a PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda., representada pelos Senhores Dr. José Pereira Alves ou Dr. António Alberto Henrique Assis, e como suplente o Dr. Jorge Manuel Santos Costa.

Lisboa, 24 de Março de 2015.

O Conselho Fiscal

Miguel Camargo de Sousa Eiró

Presidente do Conselho Fiscal

Duarte Nuno d'Orey da Cunha

Vogal do Conselho Fiscal

Gonçalo Nuno Palha Picão Caldeira

Vogal do Conselho Fiscal